



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM
Secretaria Executiva

**Ata da 103ª Reunião Ordinária da
Unidade Regional Colegiada Norte de Minas do
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM**

Data: 11 de Março de 2014, às 13h30min.

Local: Auditório da FIEMG - Av. Deputado Esteves Rodrigues, 1489 - Vila Brasília,
Montes Claros - MG.

1 Aos 11 de Março de 2014, às 13h30min, reuniu-se a URC - Unidade Regional
2 Colegiada do Norte de Minas, no Auditório da FIEMG – Av. Deputado Esteves
3 Rodrigues, 1489 - Vila Brasília - Montes Claros/MG. Participaram os seguintes
4 membros Conselheiros Titulares e Suplentes: como Presidente: Eliana Piedade Alves
5 Machado, Superintendente Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
6 do Jequitinhonha; Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento –
7 SEAPA: 2º Suplente: Sérgio de Oliveira Azevedo; - Secretaria Extraordinária para o
8 Desenvolvimento dos Vales do Jequitinhonha, Mucuri e do Norte de Minas –
9 SEDVAN: Titular: Guilherme Dias Ramos; - Secretaria de Estado de Desenvolvimento
10 Regional e Política Urbana – SEDRU: Titular: Mônica Maria Ladeira; - Polícia Militar
11 de Minas Gerais - PMMG: Titular – Major Paulo Eliedson Veloso; Procuradoria Geral
12 de Justiça – PGJ: Titular: Daniel Oliveira de Ornelas; - Instituto Brasileiro do Meio
13 Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA: Titular: Rafael Macedo
14 Chaves; - Prefeituras Municipais situadas na área de abrangência da URC: Suplente:
15 Edvaldo Marques Araújo – Secretário Adjunto Municipal de Meio Ambiente de Montes
16 Claros; - Comitês de Bacias Hidrográficas, constituídos e operacionais, e situados,
17 majoritariamente, na área de abrangência da URC: Titular: João Naves de Melo; -
18 Representantes da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – FIEMG:
19 Titular: Êzio Darioli; - Representantes da Federação da Agricultura e Pecuária do
20 Estado de Minas Gerais – FAEMG: Suplente: José Avelino Pereira Neto; -
21 Representantes da Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado de
22 Minas Gerais – FEDERAMINAS: Titular: Édilson Carlos Torquato; Representantes da
23 Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental – ABES - Suplente: José
24 Ponciano Neto; - Conselho Regional de Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais –
25 CREA: Guilherme Augusto Guimarães de Oliveira; Representantes de Organizações
26 Não-Governamentais legalmente constituídas para a proteção, conservação e melhoria
27 do meio ambiente, incluídas no Cadastro Estadual de Entidades Ambientais –
28 CEEA: Titular: Soter Magno do Carmo – OVIVE – Organização Vida Verde; Titular:
29 Anildes Lopes Evangelista – CAA/NM – Centro de Agricultura Alternativa do Norte de
30 Minas; - Representantes de entidades reconhecidas ligadas ao ensino, pesquisa, ou
31 desenvolvimento tecnológico ou científico na Área do meio ambiente e da melhoria da
32 qualidade de vida – Titular: Maria das Dores Magalhães Veloso – UNIMONTES –
33 Universidade Estadual de Montes Claros. Um representante de Conselho Municipal de
34 Meio Ambiente, por sua representação não-governamental: Renan Laughton Milo –
35 CODEMA. Estiveram também presentes o Sr. Gislando Vinícius Rocha de Sousa,
36 Superintendente da SUPRAM NM, Yuri Rafael de Oliveira Trovão, Diretor de Controle
37 Processual da SUPRAM NM, além de técnicos dos órgãos envolvidos.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM
Secretaria Executiva

38 A **Presidente, Dra. Eliana Piedade Alves Machado**, Superintendente da SUPRAM
39 Jequitinhonha, convida os presentes a ficarem de pé para a execução do Hino Nacional
40 Brasileiro, abrindo a 103ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada do Norte
41 de Minas.

42 **1. Execução do Hino Nacional Brasileiro.**

43 **2. Abertura pelo Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e**
44 **Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC Norte de Minas, Dr. Danilo**
45 **Vieira Júnior.**

46 **3. Comunicado dos Conselheiros e Assuntos Gerais.**

47 A **Presidente** abre o item 3 da Pauta para manifestações. A **Conselheira Anildes**
48 **Lopes**, representante da CAA, diz que embora o dia 8 de Março houvesse passado,
49 deseja aproveitar a oportunidade para parabenizar todas as mulheres pela comemoração
50 do “Dia Internacional da Mulher”. Declara que, mais do que comemorar, esse é o dia de
51 reafirmação das lutas das mulheres, principalmente das profissionais. Conta que uma
52 série de atividades aconteceu em Montes Claros, principalmente, aquelas voltadas para
53 a questão de debates sobre a violência contra a mulher. Informa que o Sindicato dos
54 Engenheiros do Estado de Minas Gerais estaria com uma Campanha contra o assédio
55 moral e desvalorização das mulheres que, cada vez mais, conseguem ocupar outros
56 espaços de poder. Deixa os cumprimentos a todas as mulheres e, sobretudo, a equipe da
57 SUPRAM em nome da Coordenadora da mesa do conselho que é mulher.

58 **4. Exame da Ata da 102ª RO de 11/02/2014.**

59 A **Presidente** coloca a Ata da 102ª Reunião Ordinária dizendo que em julgamento dos
60 conselheiros favoráveis a aprovação da Ata da 102ª Reunião Ordinária realizada no dia
61 11/02/2014 com inclusão da alteração do conselheiro Rafael Macedo e abstenções dos
62 conselheiros Édilson Torquato e José Avelino permanecia como estava. APROVADA.

63 **5. Processo Administrativo para exame da Licença Prévia - Ampliação: 5.1**
64 Cantagalo General Grains S/A - Culturas anuais, excluindo olericultura, bovinocultura
65 de corte extensivo, produção de carvão vegetal de origem nativa/aproveitamento do
66 rendimento lenhoso, desdobramento de madeira e canais de irrigação - Pedras de Maria
67 da Cruz e Itacarambi/MG - PA/Nº 660/2001/002/2011 - Classe 5. Apresentação:
68 Supram NM. **RETORNO DE VISTAS pelos Conselheiros Daniel Oliveira de**
69 **Ornelas representante da PGJ, Ezio Darioli representante da FIEMG e Rafael**
70 **Macedo Chaves representante do IBAMA.**

71 **6. Processos Administrativos para exame de Revalidação da Licença de Operação:**

72 6.1 Central Beton Ltda. - Usina de produção de concreto comum - Montes Claros/MG -
73 PA/Nº 01013/2006/002/2013 - Classe 3. Apresentação: Supram NM. Destaque para
74 Equipe Técnica com relação à Inclusão de Condicionante no Anexo II.

75 6.2 Dacunha S/A / Fazenda Toca da Onça - Canais de irrigação e cultura de cana de
76 açúcar sem queima - Jaíba/MG - PA/Nº 06453/2007/004/2013 - Classe 3 -
77 Apresentação: Supram NM. Retirado de Pauta a pedido da SUPRAM. RETIRADA DE
78 PAUTA.

79 **7. Processo Administrativo para exame de Alteração de Condicionantes da Licença**

80 **de Instalação: 7.1.** Moura de Queiroz Participações e Empreendimentos Ltda. e Outro /
81 Fazenda Cipó - Bovinocultura de corte extensivo e produção de carvão vegetal de
82 origem nativa/aproveitamento do rendimento lenhoso - Francisco Dumont/MG - PA/Nº
83 02594/2005/003/2011 - Classe 3 - Condicionante nº 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 12,
84 17 e Anexo II. Apresentação: Supram NM. Destaque para PGJ e IBAMA.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM
Secretaria Executiva

85 **8. Processo Administrativo para exame de Alteração de Condicionantes da Licença**
86 **de Operação Corretiva:** 8.1 Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG -
87 Sistema Elétrico de distribuição de energia - Malha Norte - Linhas de transmissão de
88 energia elétrica e subestação de energia elétrica - Montes Claros/MG - PA/Nº
89 11286/2006/001/2008 - Classe 4 - Condicionante nº 02, 03, 04, 07, 10, 11 e 17.
90 Apresentação: Supram NM.

91 **9. Processos Administrativos para exame de Alteração de Condicionantes da**
92 **Revalidação da Licença de Operação:** 9.1 Rima Industrial S/A - Metalurgia dos
93 metais não ferrosos em formas primárias, inclusive metais preciosos - Capitão
94 Éneas/MG - PA/Nº 00094/1987/005/2007 - Classe 6. Apresentação: Supram NM. 9.2
95 Rima Industrial S/A - Metalurgia dos metais não ferrosos em formas primárias,
96 inclusive metais preciosos - Várzea da Palma/MG - PA/Nº 00310/1989/005/2007 -
97 Classe 6. Apresentação: Supram NM. Destaque para SEDRU.

98 **8. Processo Administrativo para exame de Alteração de Condicionantes da Licença**
99 **de Operação Corretiva:** 8.1 Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG -
100 Sistema Elétrico de distribuição de energia - Malha Norte - Linhas de transmissão de
101 energia elétrica e subestação de energia elétrica - Montes Claros/MG - PA/Nº
102 11286/2006/001/2008 - Classe 4 - Condicionante nº 02, 03, 04, 07, 10, 11 e 17.
103 Apresentação: Supram NM.

104 A **Presidente** coloca em votação o item 8 da Pauta para o qual não houve destaque. Diz
105 que conforme julgamento os conselheiros favoráveis a Alteração das Condicionantes da
106 Licença de Operação Corretiva para o item 8.1 Companhia Energética de Minas Gerais
107 - CEMIG - permanecia como estava, mas pede para que os conselheiros contrários se
108 manifestassem. DEFERIDA. O **Conselheiro Rafael Chaves** se manifesta
109 contrariamente, pois, como havia se posicionando no início com relação à aprovação
110 desse empreendimento, ele seria contra a Regularização deste, uma vez que não
111 apresentou elaboração do EIA/RIMA. Acha que os prazos estabelecidos foram bastante
112 razoáveis e que, naquele momento, continuara a pensar assim. Diz que não deveria
113 ocorrer, ainda mais, a prorrogação dos prazos estabelecidos para haver a regularização
114 da CEMIG, uma vez que tantas facilidades foram concedidas, para esta, na isenção da
115 elaboração do EIA/RIMA.

116 **6. Processos Administrativos para exame de Revalidação da Licença de Operação:**
117 6.1 Central Beton Ltda. - Usina de produção de concreto comum - Montes Claros/MG -
118 PA/Nº 01013/2006/002/2013 - Classe 3. Apresentação: Supram NM. Destaque para
119 Equipe Analista com relação à Inclusão de Condicionante no Anexo II.

120 A **Presidente** pede permissão para inverter a Pauta e passa para o item 6.1, uma vez que poderia
121 ocorrer o fato do item 5.1 precisar de mais tempo para discussão do que o item 6.1 que seria
122 apenas um destaque da SUPRAM. **Paula**, representante da equipe técnica da SUPRAM NM,
123 diz que seria feita uma inclusão no Anexo II que se tratava de “Acrescentar na análise de
124 efluentes líquidos na entrada e saída da CAIXA SÃO”, uma vez que a Instalação da CAIXA
125 SAO constava como condicionante em que teriam os parâmetros pH, DBO, DQO, sólidos em
126 suspensão, óleos e graxas, sólidos e sedimentares, detergentes e fenol. Informa que seria estas, a
127 inclusão.

128 **5. Processo Administrativo para exame da Licença Prévia - Ampliação:** 5.1
129 Cantagalo General Grains S/A - Culturas anuais, excluindo olericultura, bovinocultura
130 de corte extensivo, produção de carvão vegetal de origem nativa/aproveitamento do
131 rendimento lenhoso, desdobramento de madeira e canais de irrigação - Pedras de Maria
132 da Cruz e Itacarambi/MG - PA/Nº 660/2001/002/2011 - Classe 5. Apresentação:
133 Supram NM. **RETORNO DE VISTAS pelos Conselheiros Daniel Oliveira de**



134 **Ornelas representante da PGJ, Ézio Darioli representante da FIEMG e Rafael**
135 **Macedo Chaves representante do IBAMA.**

136 A **Presidente** diz que em votação dos conselheiros favoráveis a Licença Prévia -
137 Ampliação para o empreendimento 5.1 Cantagalo General Grains S/A permanecia como
138 estava. APROVADO. Informa que, no Relatório de Vistas apresentado, foi proposto
139 alteração das condicionantes nºs 4, 3, 8, 10 e 12. Não havendo manifestações, coloca em
140 votação, dizendo que o s conselheiros favoráveis às alterações das condicionantes de nºs
141 4, 3, 8, 10 e 12 do Parecer Único conforme Relatório de Vistas apresentado
142 permaneciam como estavam. APROVADOS. Informa que houve, no Relatório, a
143 inclusão de 12 condicionantes em que o empreendedor sugeriu a alteração do nº 2 que
144 possui a seguinte redação: “Atestar, por meio de um laudo elaborado por profissional
145 devidamente habilitado, com a respectiva ART, que as áreas de Reserva Legal e APP’s
146 estejam devidamente cercadas e as áreas remanescentes especialmente protegidas
147 estejam devidamente demarcadas por meio de marcos físicos georreferenciados em
148 todos os seus vértices. Devem ser instaladas placas indicativas informando se tratar de
149 áreas especialmente protegidas, sendo proibidas as atividades de caça e pesca. Prazo:
150 Formalização da Licença de Instalação”. Coloca essa alteração em votação dizendo que
151 os conselheiros favoráveis à aprovação de inclusão dessa nova condicionante já alterada
152 conforme proposta no Relatório de Vistas permanecia como estava. APROVADA.
153 Passa para o nº 4 do Relatório de Vistas para avisar que a sugestão do empreendedor foi
154 apenas com relação ao prazo em que pediu na Formalização da LO, em concordância
155 com os proponentes. Coloca em votação o nº 4 do Relatório, dizendo que os
156 conselheiros favoráveis à Alteração do Prazo do nº 4 da condicionante proposta no
157 Relatório de Vistas permaneciam como estavam. APROVADOS. Informa que, como já
158 houve concordância, os nºs 10 e 11 do Relatório de Vistas, referente à condicionante
159 relativa a brigada de incêndio, foram mantidas. Diz que em votação dos conselheiros
160 favoráveis a Inclusão da Condicionante conforme nºs 10 e 11 permaneciam como
161 estavam. APROVADOS. Os **Conselheiros Ézio Darioli, José Ponciano e Edilson**
162 **Torquato** votam contrariamente. A **Presidente** complementa a votação ao dizer “com
163 os três votos contrários com relação aos nºs 10 e 11 do Relatório de Vistas”. Informa
164 que, ainda, faltava como condicionantes a votação do nº 13 seguido pelo nº 14 que seria
165 com relação a condicionante nº 10 referente à Gleba 6. Diz que o empreendedor se
166 manifestou de forma contrária a esta inclusão. Coloca em votação, dizendo que os
167 conselheiros favoráveis à inclusão das condicionantes conforme nºs 13 e 14 do
168 Relatório de Vistas permaneciam como estavam. APROVADOS. O **Conselheiro Ézio**
169 **Darioli** se manifesta contrariamente. A **Presidente** complementa mencionando o voto
170 contrário do representante da FIEMG para os nºs 13 e 14. Ressalta que o nº 14 teria uma
171 pequena alteração sendo incluída a palavra "preferencialmente". Faz uma leitura para
172 uma visualização melhor da passagem alterada: "A pastagem deve ser removida,
173 preferencialmente, de forma mecânica sem o uso de produto químico (agrotóxico) para
174 remoção da pastagem na área de reserva legal". Finaliza o item 5.1 da Pauta com
175 Concessão de Licença Prévia e com as alterações e inclusão de condicionantes. O
176 **Conselheiro Daniel Ornelas** diz que como seria sua segunda reunião, ficou com
177 dúvidas com relação à aprovação das condicionantes da SUPRAM. A **Presidente** diz
178 que estão aprovadas no Parecer Único.

179 **7. Processo Administrativo para exame de Alteração de Condicionantes da Licença**
180 **de Instalação:** 7.1. Moura de Queiroz Participações e Empreendimentos Ltda. e Outro /
181 Fazenda Cipó - Bovinocultura de corte extensivo e produção de carvão vegetal de



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM
Secretaria Executiva

182 origem nativa/aproveitamento do rendimento lenhoso - Francisco Dumont/MG - PA/Nº
183 02594/2005/003/2011 - Classe 3 - Condicionante nº 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 12,
184 17 e Anexo II. Apresentação: Supram NM.

185 A **Presidente** passa para o item 7.1 da Pauta para discussões. O **Conselheiro Rafael**
186 **Macedo** pede para que o Sr. Rafael mostrasse um mapa em que indica a existência da
187 interferência de inundação da Barragem de Jequitaí sobre as áreas de Reserva Legal do
188 empreendimento. Pede a manifestação da SUPRAM com relação a isso. Informa que
189 essa região de Francisco Dumont é muito favorável à ocorrência de cavidades naturais
190 de cavernas. Entende que haveria necessidade de um estudo espeleológico para a
191 prospecção de cavernas nesta área. Apresenta um mapa do CECAV e diz que o que
192 estaria marcado de vermelho são áreas de alta probabilidade de ocorrências de cavernas
193 coincidentes com o empreendimento. Diz que os pontos pretos eram cavernas já
194 catalogadas no Cadastro Nacional de Cavidades. Mostra a projeção da Barragem de
195 Jequitaí com cota de inundação que vai abranger parte da área de Reserva Legal e de
196 outras áreas do empreendimento. Informa que a preocupação seria com relação à
197 supressão da vegetação natural desse local pela inundação da Barragem e, também à
198 ocorrência de cavidades naturais. **Cláudia** lê a condicionante nº 2: "Promover o
199 cercamento total da área de Reserva Legal e fragmentos Floresta Estacional Decidual,
200 colocar placas indicativas informando áreas de Reservas Legais e a proibição de
201 qualquer atividade e as penalidades previstas aos infratores, retirar as estradas existentes
202 dentro da Reserva Legal e dos fragmentos". A **Presidente** explica que não teria como
203 colocar em votação, naquele momento, por causa das novas informações e também da
204 questão da sobreposição em que terá de serem apresentadas novas propostas. Baixa esse
205 processo em diligência para que fosse mais bem discutido e saneado junto a SUPRAM.

206 **9. Processos Administrativos para exame de Alteração de Condicionantes da**
207 **Revalidação da Licença de Operação:** 9.1 Rima Industrial S/A - Metalurgia dos
208 metais não ferrosos em formas primárias, inclusive metais preciosos - Capitão
209 Éneas/MG - PA/Nº 00094/1987/005/2007 - Classe 6. Apresentação: Supram NM. 9.2
210 Rima Industrial S/A - Metalurgia dos metais não ferrosos em formas primárias,
211 inclusive metais preciosos - Várzea da Palma/MG - PA/Nº 00310/1989/005/2007 -
212 Classe 6. Apresentação: Supram NM.

213 A **Presidente** assa para o item 9 da pauta e avisa que abriria discussão e colocaria em
214 votação os itens 9.1 e 9.2. A **Conselheira Mônica Ladeia** diz que estava com dúvidas
215 se seria alteração de condicionante por causa da forma que foi redigida o laudo técnico,
216 mas parece que faz parte do acordo e que dessa forma, infelizmente, não teria como
217 discutir. A **Presidente** coloca em votação o item 9, dizendo que os conselheiros
218 favoráveis a Alteração de Condicionante da Revalidação de Operação para os itens 9.1 e
219 9.2 Rima Industrial S/A permanecia como estava. APROVADOS. A **Presidente** encerra
220 a 103ª Reunião Ordinária da URC Norte de Minas, agradecendo a presença de todos.

221

222 **10. Encerramento.**

223

224 Não havendo outros assuntos a serem tratados, declarou-se encerrada a sessão, da qual
225 foi lavrada a presente ata.

226

227 Esta é a síntese da reunião do dia 11 de Março de 2014.

228